



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 011/2020
Decisão : 534/2020-CEEC/PE
Item da Pauta : 3.2.
Referência : Protocolo nº 200124995/2019
Interessado : 2ª V.C.C.I. – P.J.E.P.

EMENTA: Acata a denúncia impetrada pela 2ª V.C.C.I. – P.J.E.P., em desfavor do Eng. Civil F.A.L.C.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 011/2020, realizada, por videoconferência, no dia 22 de julho de 2020, apreciando a denúncia impetrada pela 2ª V.C.C.I. – P.J.E.P., em desfavor do Eng. Civil F.A.L.C., protocolada neste Regional sob o nº 200124995/2019, sob relatoria do Conselheiro Rildo Remígio Florêncio, que verificou possíveis indícios de procedimentos que ferem o Código de Ética Profissional, o que justificam a abertura de procedimento de instrução pela Comissão de Ética profissional, deste Conselho, para ouvir as partes envolvidas, **DECIDIU, por unanimidade, acatar a denúncia supracitada, encaminhando-a à Comissão de Ética Profissional, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Roberto Lemos Muniz – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Francisco José Costa Araújo, Kleber Rocha Ferreira Santos, Luciano Barbosa da Silva, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Rildo Remígio Florêncio, Sérgio Paulo Lemos Monteiro, Stênio de Coura Cuentro e Thomas Fernandes da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 22 de julho de 2020.

Eng.º Civil Roberto Lemos Muniz
Coordenador Adjunto da CEEC